



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR-GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 25 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2919/2016.

Interessado: Hugo Leonardo Pollesel Pestana.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação da DP, juntada à fl. 7, arquite-se. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1196/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara de Delmiro Gouveia/Entorpecentes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito. Crime de Tráfico de Drogas e Associação para o tráfico de drogas, art. 33 e art. 35 da Lei 11.343/2006. Manifestação do Promotor de Justiça pelo arquivamento parcial em relação aos acusados: Evandro Goes e Ruanne Kalyne da Silva Souza. Presentes indícios suficientes através do testemunho e interrogatório das partes. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1197/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Encaminhamento de senha do Processo 0072419-38.2010.8.02.0001, para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime do art. 171, §3º, do CP. Discordância do Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Princípio da insignificância inaplicável ao crime de estelionato. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1231/2017.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1260/2017.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Taqurana.

Assunto: Encaminhamento de senha do Processo 0700193-23.2015.8.02.0064.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime de desobediência (art. 330 do CP), prevaricação (art. 319 do CP) e desacato (art. 331 do CP). Pedido de arquivamento pelo MP. Discordância do Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Taqurana. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Crime de desobediência prescrito. Ausência de elemento subjetivo do crime de prevaricação. Mero inconformismo com ação policial não aponta para o crime de desacato. Pela ratificação do entendimento exposto pelo Promotor de Justiça nos autos". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 1648/2017.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/Tribunal de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à 47ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1652/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Capital.

Assunto: Mandado de Intimação.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: “Ação de Retificação de Registro Civil. Pedido de prosseguimento do feito sem atuação do Ministério Público, ante a suposta ausência de interesse público. Discórdância do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Capital. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Tanto o art. 57, como o art. 109, da Lei 6.015/73, expressamente, dispõem sobre a necessidade de intervenção do Ministério Público nas ações que visem, respectivamente, a alteração do nome e a retificação de registro civil. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo penal”. Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1772/2017.

Interessado: Dr. José Artur Melo, Procurador de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1791/2017.

Interessado: Diretoria de Comunicação Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 1896/2017.

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como sugerido. Em seguida, archive-se.

Proc: 1911/2017.

Interessado: Isabella Maria Barros Cabral de Mello.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia ao Gecoc e ao Nudopat do 1º CAO/MP, para a adoção das medidas cabíveis em relação ao item 1 da inicial, voltando.

Proc: 1978/2017.

Interessado: Dra. Marluce Falcão de Oliveira, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de averbação em ficha funcional.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Previdenciário. Pedido de averbação de tempo de contribuição. Apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Informação da Diretoria de Pessoal. Possibilidade jurídica de contagem do tempo de contribuição da atividade privada para fins de aposentadoria. Disposição do art. 201, § 9º e no art. 40, § 9º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98. Pelo deferimento da averbação parcial do tempo de contribuição já averbado nos autos do Processo PGJ nº 719/1997, excluindo o período concomitante prestado perante o Ministério Público do Estado de Alagoas, e ulterior envio à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis”.

Proc: 2016/2017.

Interessado: Fabiana Ide Rodrigues de Carvalho, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão funcional.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 24 (vinte e quatro) meses de exercício no cargo na referência que se encontra, avaliação especial de desempenho, assiduidade e inexistência de anotação acerca de punição por crime contra a administração pública, ilícito administrativo ou disciplinar. Pelo deferimento da progressão horizontal - Símbolo PGJ-B - da classe C referência III para a IV, com seus efeitos jurídicos a partir da data da implementação dos requisitos inerentes ao seu reconhecimento, ressalvados os aspectos financeiros a luz do consubstanciado no art. 3º da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006; sugerindo a evolução dos autos às Diretoria de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis”. Defiro o pedido, à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2051/2017.

Interessado: Marcos André Souza da Rocha, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão funcional.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 24 (vinte e quatro) meses de exercício no cargo na referência que se encontra, avaliação especial de desempenho, assiduidade e inexistência de anotação acerca de punição por crime contra a administração pública, ilícito administrativo ou disciplinar. Pelo deferimento da progressão horizontal - Símbolo

PGJ-C - da classe B referência I para a II, com seus efeitos jurídicos a partir da data da implementação dos requisitos inerentes ao seu reconhecimento, ressalvados os aspectos financeiros a luz do consubstanciado no art. 3º da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006; sugerindo a evolução dos autos às Diretoria de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis”. Defiro o pedido, à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2062/2017.

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de concessão de licença por motivo de doença de pessoa da família. Aplicação do art. 64, inciso VII da Lei Complementar nº 15/96. Desnecessidade de envio à Junta Médica Oficial. Pelo deferimento, sugerindo remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para a realização das providências cabíveis”.

Proc: 2070/2017.

Interessado: Dra. Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2176/2017.

Interessado: Dogivaldo Mendonça de Castro Júnior, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de licença matrimônio.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001693-6.

Interessado: Gás de Alagoas S/A - Algás.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, SUBSTITUINDO O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU, NO DIA 25 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2750/2007.

Interessado: Teógenes Cardoso Tenório Lisboa, funcionário desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 6, archive-se.

Proc: 911/2008.

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 1269/2008.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 1525/2008.

Interessado: Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 1551/2008.

Interessado: Dra. Ana Maria Quintela Lopes, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 1790/2008.

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 2036/2008.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maravilha.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 2272/2008.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 2335/2008.

Interessado: Dr. Tácito Yuri de Melo Barros, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 2578/2008.

Interessado: Promotoria de Justiça de Coruripe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 2750/2008.

Interessado: Escola Superior do Ministério Público – ESMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 2933/2008.

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 401/2009.

Interessado: Fórum de Combate a Corrupção de Alagoas-FOCCO/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 493/2009.

Interessado: Diretoria de Gerenciamento de Informática.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 24, archive-se.

Proc: 553/2009.

Interessado: Diretoria de Gerenciamento de Informática.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 6, archive-se.

Proc: 1009/2009.

Interessado: Dra. Francisca Paula de Jesus Lôbo Santana, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 6, archive-se.

Proc: 1444/2009.

Interessado: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Procurador de Justiça/Diretor do 2º CAO/MP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 1541/2009.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 2388/2010.

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 13, archive-se.

Proc: 1017/2015 (cópia).

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em razão da informação de fl. 20, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2077/2017.

Interessado: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2089/2017.

Interessado: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2096/2017.

Interessado: Dra. Rita de Cássia Aguirre Steconci Silva, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de maio de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ nº 646, DE 25 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ nº 2016/2017, RESOLVE deferir a progressão da servidora efetiva FABIANA IDE RODRIGUES DE CARVALHO, Técnica do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe C, referência III para a referência IV da mesma Classe. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 647, DE 25 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ nº 2051/2017, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo MARCOS ANDRÉ SOUZA DA ROCHA, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, Símbolo PGJ-C, da Classe B, referência I para a referência II da mesma Classe. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017

Aos 4 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 12ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Valter José de Omena Acioly, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Dilmir Lopes Camerino e Antiógenes Marques de Lira, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Ato contínuo, foi posta à apreciação a ata da 10ª reunião ordinária de 2017, a qual resultou aprovada. O Senhor Presidente, pela ordem, levou ao conhecimento do colegiado a necessidade de apresentar em mesa o Proc. PGJ/AL 1801/2017, requerido pelo Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, o qual versa sobre indicação, pelo Ministério Público de Alagoas, de lista triplíce para compor o CNJ, restando deliberado seu integral acolhimento com a necessária publicação do respectivo edital. Em seguida, passou-se à análise do processo PGJ/AL 1303/2017, cujo interessado é o Promotor de Justiça Izadilio Vieira da Silva Filho, que trata de remoção para a 6ª Promotoria de Justiça de Penedo. Proclamado o resultado: Por unanimidade, foi aprovada a remoção pleiteada, com a consequente publicação do respectivo ato na Imprensa Oficial do Estado. Ato contínuo, passou-se a apreciar os processos de deliberação em reexame de promoção de arquivamento: 1. ICP nº 015/2014 (03 volumes). Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Rafael Lins Calheiros. Assunto: Denúncia de irregularidades na investidura dos Procuradores da Câmara Municipal de Maceió. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamado o resultado: RETIRADO DE PAUTA. 2. ICP nº 002/2016. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Marcelo Alexandre da Silva Peixoto. Assunto: Notícia de morosidade excessiva na conclusão de procedimentos administrativos referente ao enquadramento de servidores municipais. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 3. PGJ/AL 4585/2015. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado(a): Secretaria de Políticas para as Mulheres/Presidência da República e NUDEMP. Assunto: Notícias de possível prática de crimes sexuais contra menor. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 4. PGJ/AL-2355/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar. Interessado(a): Núcleo de Defesa do Meio Ambiente. Assunto: Relatório de fiscalização – Posto COMB. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Proclamado o resultado: Pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com encaminhamento do processo para a Promotoria de Justiça de origem, em razão de suas atribuições, deliberando-se, ainda, que o CSMP encaminhasse a matéria ao Colégio de Procuradores de Justiça para ser rediscutida a Resolução n. 38/2012, tendo o Senhor Presidente apresentado voto divergente, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da praticidade e resolutividade. 5. PGJ/AL-3653/2016. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Contratação sem concurso público no município de Carneiros. Relator:

Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 6. PGJ/AL-5198/2014. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Miriam Barbosa de Albuquerque. Assunto: Supressão irregular de vegetação. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 7. PGJ/AL-281/2017 (2 volumes, IC SAJ/MP n° 06.2016.00000074-0). Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): ONG Pense Brasil. Assunto: Supressão de vegetação. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 8. PGJ/AL-147/2017 (Apenso NF 16/2016). Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Transtornos causados pelo Supermercado Preço Bom. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 9. PGJ/AL-80/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Apuração de eventuais irregularidades sobre a obrigatoriedade de profissional técnico farmacêutico nas farmácias e drogarias. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 10. PGJ/AL 4377/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): Ministério Público de Alagoas. Assunto: Irregularidades no despejo de resíduos hospitalares. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 11. PGJ/AL 3891/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe/AL. Interessado(a): Bruno Cazar Sarmento Braga. Assunto: Denúncia on line. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 12. PGJ/AL 2955/2016 (Proc. Adm. n° 44/15). Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Prestação de segurança a ex-integrantes de cargos públicos. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 13. PGJ/AL 2810/2016 (ICP n° 01/2016-02 volumes). Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Festividades de carnaval 2016. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 14. PIC n° 23/2016. Origem: GECOC. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Persecução criminal de delitos operados por organizações criminosas atuantes no Estado de Alagoas. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 15. Proc. Adm. 0103/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Maria Simone Honorato e outros. Assunto: Representação. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 16. PGJ/AL 5302/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público do Trabalho. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 17. PGJ/AL 5000/2016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 18. PGJ/AL 5416/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 19. PGJ/AL 3361/2016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 20. PGJ/AL 5189/2016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Procuradoria-Geral do Município de Maceió. Assunto: Representação para o combate ao transporte ilegal de passageiros do município de Maceió. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 21. ICP n° 002/2011 (04 volumes). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Ausência de Licitação para contratação de empresas de assessoria contábil e jurídica pelo município de Rio Largo. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. Pela ordem, o Conselheiro Antiógenes Marques de Lira, relator dos processos relacionados nos itens 5 a 21, comunicou que, por motivos pessoais, teria que se ausentar da presente reunião, oportunidade em que solicitou a inclusão dos referidos procedimentos de sua relatoria na pauta da reunião vindoura, o que foi acolhido por todos os conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Promotor de Justiça e Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO – Presidente

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro DILMAR LOPES CAMERINO

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Conselheiro ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

PORTARIA 01/2017

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio do órgão de execução infrassignatário, arrimado nos arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal; art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85; bem como no art. 25, IV, “a”, da Lei 8.625/93;

CONSIDERANDO que aportou na 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares/AL representação formulada pela Casa do Pobre Santo Antônio, narrando débitos da Prefeitura de União dos Palmares em face da entidade assistencial representante, cujo importe total é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

CONSIDERANDO que a Casa do Pobre presta assistência a 52 (cinquenta e dois) idosos de ambos os sexos, contando com 23 (vinte e três) funcionários formalizados e inúmeras despesas regulares, como aquisição de fraudas geriátricas, alimentação diferenciada e remédios;

CONSIDERANDO que as únicas fontes de recursos financeiros de que dispõe a Casa do Pobre provêm do Benefício de Prestação Continuada dos idosos e eventuais doações de particulares, sabidamente insuficientes para a manutenção básica da Casa;

CONSIDERANDO que o orçamento do município de União dos Palmares prevê dotação específica para o custeio das entidades sem finalidade lucrativas que prestem relevantes serviços na cidade;

CONSIDERANDO que o município possui débito de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) com a Casa do Pobre, decorrente de atrasos nos aportes mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a que estava obrigado, conforme lei orçamentária, não estando, ainda, cumprindo as prestações mensais regulares;

CONSIDERANDO que há processo judicial ajuizado com o desiderato de cobrar a referida dívida (0700107-42.2016.8.02.0056), em tramitação na 1ª Vara de União dos Palmares;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fulcro na Resolução 23/2007, cujo objeto consiste na apuração dos débitos do município em face da Casa do Pobre Santo Antônio, visando regularizar os aportes mensais e garantir a continuidade dos relevantes serviços prestados pela unidade assistencial.

Como providências iniciais, designa-se reunião para o dia 31/05/2017, às 13:30H, na sala do Ministério Público do fórum de União dos Palmares.

Intime-se a procuradoria do município de União dos Palmares e a representante legal da Casa do Pobre Santo Antônio para comparecimento à reunião.

Oficie-se o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, a fim de publicar a referida Portaria no diário oficial do estado de Alagoas, nos termos do art. 7º, da Resolução do CNMP 23/2007.

Por derradeiro, remete-se cópia digital ao Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais.

Registre-se em livro próprio.

União dos Palmares, 24 de maio de 2017.

Carlos Davi Lopes Correia Lima
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Portaria N° 0004/2017/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo Art. 129 da Constituição Federal, pela Lei n° 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n° 015/96, e na Resolução n° 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público e;

CONSIDERANDO o interior teor da “denúncia de irregularidade na prestação de contas de verba indenizatória de gabinete de vereador, com possível desvio de recursos públicos” com a data de 26/04/2017, firmada por um cidadão de Rio Largo, o Sr. Cícero Leonardo Terto, onde são descritas informações sobre uma possível irregularidade na prestação de contas de verba indenizatória de gabinete, com possível desvio de recursos públicos, entitulado pelo Srº Cícero Leonardo Terto como esquema que envolve funcionários e assessores de vereador, no qual vem lesando os cofres públicos do município de Rio Largo.

CONSIDERANDO que o pedido de providências veio instruído com cópias de documentos descritos na petição com “todas as despesas do vereador referente a VIAP no ano de 2016.”

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, e a proteção do patrimônio público e social.

CONSIDERANDO que tais notícias constituem, em tese, atos ilícitos penais, podendo fluir Inquérito Civil e Procedimento de Investigação Criminal de forma independente, devido a natureza de ambos;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 06.2017.00000634-9, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, destinado a colher mais informações acerca das eventuais irregularidades acima mencionadas, e apurar novos fatos correlatos e apontar responsabilidades, passando a adotar as seguintes providências:

1. Registro e autuação, no livro de registro desta Promotoria, aberto para tal fim;
2. Requerer ao Procurador-Geral de Justiça a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, oficie-se com tal propósito, nos termos do que dispõe o Art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.
3. Expedição de ofícios necessários que serão posteriormente apontados;
4. Reprodução dos documentos ofertados pelo denunciante para instauração do PIC;
5. Realizações de inspeções e perícias necessárias;
6. Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

Rio Largo, 23 de maio de 2017

Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

INDICADOR GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CÁPSULA DO TEMPO
1902-2017

Saiba como era a Alagoas no começo do século 20. A Imprensa Oficial Graciliano Ramos, em parceria com a Edufal, resgata esta obra organizada pelo célebre historiador Craveiro Costa. Pioneiro no formato, o livro reúne informações sobre o perfil sócioeconômico e cultural do estado 115 anos atrás.

Nas bancas, livrarias e em nossa loja virtual
imprensaoficial.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS
Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio
ALAGOAS
Edufal